



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE MAIO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 566/22)
(VEREADOR MARCELO MESSIAS – MDB)

Altera a redação da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no último domingo de abril, o Dia Sem Wi-Fi, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de maio de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

- último domingo do mês de abril: o Dia Sem Wi-Fi, com o objetivo de incentivar a importância das horas sem estar nas redes sociais e conscientizar a população dos benefícios à saúde individual, trazidos pelas brincadeiras de rua.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2023.

MILTON LEITE
Presidente